

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, bem como visando à conclusão das demais fases pertinentes ao provimento do cargo de Guarda Municipal, **TORNA PÚBLICA a Convocação para etapa de Investigação Social** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para etapa de Investigação Social de caráter eliminatório.

Art.2º Os candidatos convocados deverão observar os seguintes procedimentos para a realização da Pesquisa Social:

- I. no período das **08h00min do dia 18/02/2022 às 17h00min do dia 02/03/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato convocado deverá acessar a “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e anexar os documentos previstos no Anexo Único deste edital.
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;
- III. após o anexo dos documentos/certidões requeridos(as), deverá o candidato enviá-los devidamente autenticados à Fundação FAFIPA para a devida análise, via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **03/03/2022**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

Destinatário: Fundação FAFIPA - *Campus* de Paranaíba-PR
Caixa Postal 449
Paranaíba-PR
CEP: 87.701-970

Concurso Público do Município de Paranaguá - Estado do Paraná
Edital n.º 01/2019 – Investigação Social
Nome do Candidato: XXXXXXXXX
Cargo: Guarda Municipal
Número de Inscrição: XXXXXXXXX

Art.3º O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos devidamente autenticados por cartório competente ou acompanhados de ferramenta de autenticidade eletrônica.

Art.4º É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos documentos no endereço eletrônico da Fundação, bem como o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

- I. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Investigação Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- II. Caso deseje o candidato deverá providenciar cópia dos documentos apresentados para fins de uso pessoal, não sendo fornecido cópias dos documentos eventualmente entregues para fins da Investigação Social.

Art.5º Registra-se que a banca examinadora possui autonomia para requisitar informações/documentos complementares, quando necessário.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2022.

Marcelo Elias Roque
Prefeito Municipal

Jose Marcelo Coelho
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO - ROL DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

01. Certidão negativa fornecida pela **Justiça Estadual**, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações **cíveis** em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.
02. Certidão negativa fornecida pela **Justiça Federal**, expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações **cíveis** em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.
03. Certidão negativa de antecedentes **criminais** expedida por Cartórios Distribuidores e/ou Vara de Execução Penal em que o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
04. Certidão negativa de antecedentes criminais da **Justiça Federal** da Região em que o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
05. Certidão negativa de antecedentes criminais da **Polícia Federal**.
06. Atestado de antecedentes dos Estados (**Polícia Civil**), em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
07. Certidão de antecedentes criminais, expedida pela **Justiça Militar Estadual**.
08. Certidão de antecedentes criminais, expedida pela **Justiça Militar Federal**.
09. Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares.
10. Certidões comprobatórias da qualidade de servidor público, com especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas exercidas pelo interessado, bem como os respectivos tempos de serviço. **(Somente para aqueles que já são servidores públicos)**.
11. *Curriculum vitae*, com discriminação de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos de idade, indicando de forma particularizada todos os cargos que exerceu a partir daquela idade, remunerados ou não, abrangendo, ainda, os de natureza política e os comerciais.
12. Declaração com indicação de haver sido ou não indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, bem como não ter respondido qualquer procedimento administrativo, se servidor público. Na mesma declaração atestar não ser dependente de álcool ou substância entorpecente.